

HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.
CNPJ/MF nº 39.118.211/0001-69
NIRE 33.300.347.038

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Em 12 de setembro de 2025, às 15:00 horas, de forma remota, por videoconferência, considerada, para todos os fins, como realizada na sede da **Hekos Soluções Ambientais S.A.**, localizada na cidade de Belford Roxo, estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Cadunga, Lote nº 436, Núcleo Colonial São Bento, CEP 26163-700 (“Companhia”).
2. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/75, conforme alterada, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social.
3. **Mesa:** **Presidente:** Anrafel Vargas Pereira da Silva; e **Secretário:** Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição do Conselho de Administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, representando a totalidade do capital social da Companhia decidiram aprovar a reeleição dos Srs: (i) **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, como **Presidente do Conselho de Administração**; (ii) o Sr. **Ângelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 05760995-03 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 949.174.935-87, como **Membro do Conselho de Administração** e; (iii) o Sr. **Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 01906759412 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.300.467-93, como **Membro do Conselho de Administração**, todos com endereço comercial na sede da Companhia, com mandato até 12 de setembro de 2027, prorrogável até a investidura de novo membro eleito para o respectivo cargo, conforme os Termos de Posse anexos à presente ata.
6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas.: Biosterra Ambiental Ltda. (representada por Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida) e Revita Engenharia S.A. (representada por Arthur Longano Bevilacqua e Anrafel Vargas Pereira da Silva).

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código HU6ID-C07ID-SLAUS-YPUC ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belford Roxo, 12 de setembro de 2025.

Mesa:

Anrafel Vargas Pereira da Silva

Presidente da Mesa

Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida

Secretário da Mesa

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código HU6ID-C07ID-SLAUS-YPUC ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/01217469-1 Data do protocolo: 15/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2026 SOB O NÚMERO 00007549744 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6B5B0F2CDC38206D0C17350CE0D772B5C960C1089D8DF3F7341EAA54B1CE488

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido reeleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da **Hekos Soluções Ambientais S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 39.118.211/0001-69, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.347.038, com sede na cidade de Belford Roxo, estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Cadunga, Lote nº 436, Núcleo Colonial São Bento, CEP 26163-700 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinárias da Companhia realizada em nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser estendido até a investidura de novo membro eleito para o respectivo cargo, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Ângelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade RG nº 05760995-03 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 949.174.935-87, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido reeleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração da Hekos Soluções Ambientais S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 39.118.211/0001-69, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.347.038, com sede na cidade de Belford Roxo, estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Cadunga, Lote nº 436, Núcleo Colonial São Bento, CEP 26163-700 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinárias da Companhia realizada em nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser estendido até a investidura de novo membro eleito para o respectivo cargo, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

ÂNGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código HU6ID-C07ID-SLAUS-YPUC ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/01217469-1 Data do protocolo: 15/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2026 SOB O NÚMERO 00007549744 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6B5B0F2CDC38206D0C17350CE0D772B5C960C1089D8DF3F7341EAA54B1CE488

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 01906759412 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.300.467-93, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme adiante definido), tendo sido reeleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração da Hekos Soluções Ambientais S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 39.118.211/0001-69, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.347.038, com sede na cidade de Belford Roxo, estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Cadunga, Lote nº 436, Núcleo Colonial São Bento, CEP 26163-700 (“Companhia”), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinárias da Companhia realizada em nesta data, para um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser estendido até a investidura de novo membro eleito para o respectivo cargo, declaro aceitar a minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito: (i) não estar impedido(a) por lei especial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e (v) ter recebido, lido e comprometer-me a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

Para os fins do § 2º do Art. 149 da Lei das S.A. e do § 4º do Art. 2º da Resolução CVM 80/22, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão na sede da Companhia, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

OSANÁ KLINGELHOEFER DE ARAÚJO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA

NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/01217469-1 Data do protocolo: 15/01/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2026 SOB O NÚMERO 00007549744 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6B5B0F2CDC38206D0C17350CE0D772B5C960C1089D8DF3F7341EAA54B1CE488

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/10/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato 250912 - Hekos - AGE (reeleição CA) v junta
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 25/09/2025
Validade 25/09/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 714215F029E14F22C1EDF0C6F30B8F679FB475D5C7FE4A1A104DE1D816584F70

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representante 2

Relacionamento 08.623.970/0001-55 - 00611 - REVITA ALTOS

Representante

CPF

ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA

161.481.318-38

Ação: Assinado em 26/09/2025 04:11:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4AC69838995575CE

IP:

186.231.22.154

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO

949.174.935-87

Ação: Assinado em 25/09/2025 03:38:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 665DB9A6BD3E4A3D

IP:

2804:1b1:e001:19af:39e8:aa19:6f61:5a2c

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Representante 1

Relacionamento 39.118.211/0001-69 - HEKOS

Representante

CPF

Osaná Klingelhofer de Araújo Almeida

100.300.467-93

Ação: Assinado em 09/10/2025 09:20:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 3D66CDDBB868CB50DAAE2F0FB8AAEF4C

IP:

177.82.135.35

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código HUG6ID-C07ID-SLAUS-XPUC ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HU6ID-C07ID-SLAUS-YXPUC**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

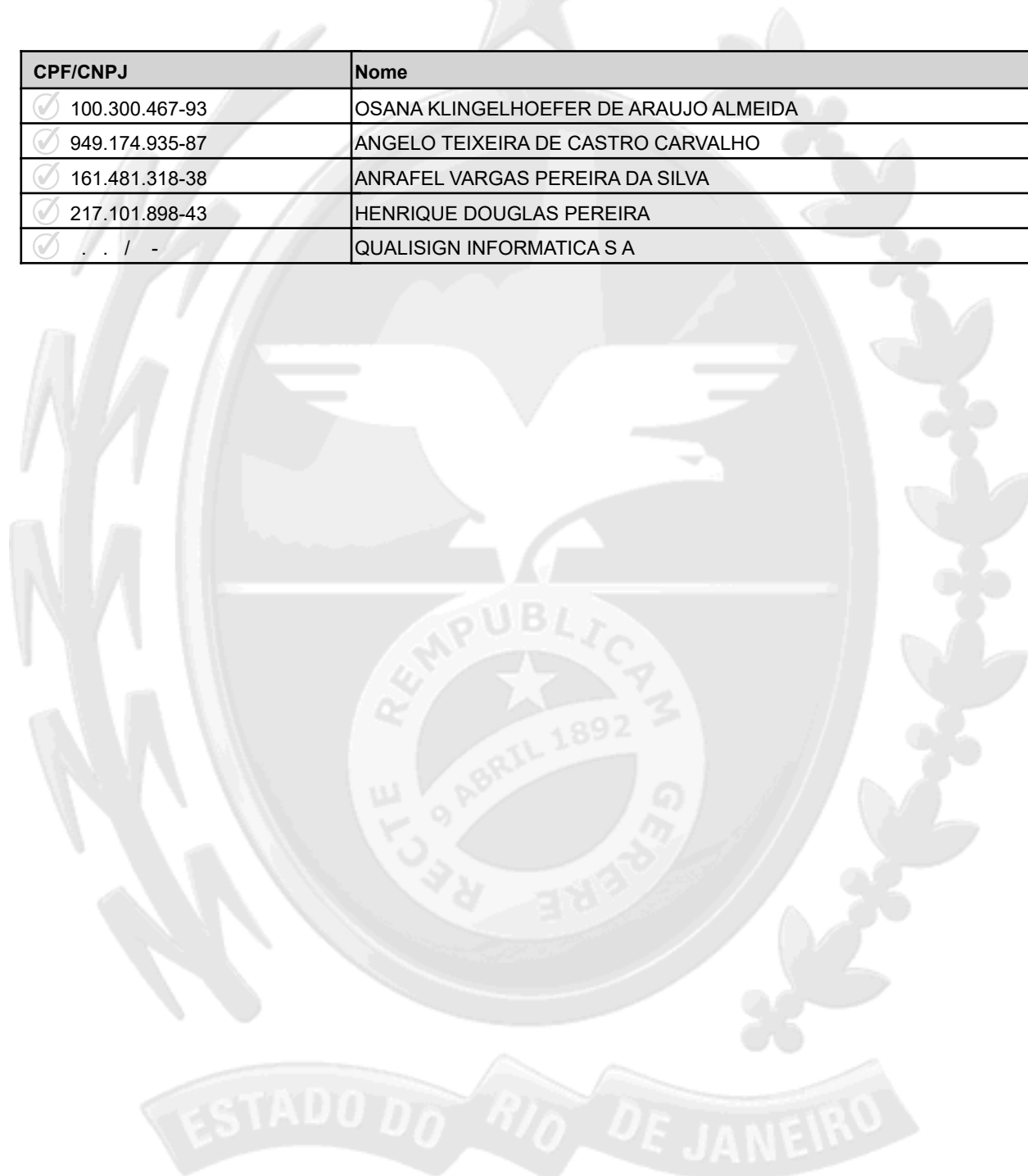
Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA, NIRE 33.3.0034703-8, PROTOCOLO 2025/01217469-1, ARQUIVADO EM 29/01/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007549744, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 100.300.467-93	OSANA KLINGELHOEFER DE ARAUJO ALMEIDA
✓ 949.174.935-87	ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO
✓ 161.481.318-38	ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA
✓ 217.101.898-43	HENRIQUE DOUGLAS PEREIRA
✓ . . / -	QUALISIGN INFORMATICA S A



29 de janeiro de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HEKOS SOLUCOES AMBIENTAIS SA
NIRE: 333.0034703-8 Protocolo: 2025/01217469-1 Data do protocolo: 15/01/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2026 SOB O NÚMERO 00007549744 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6B5B0F2CDC38206D0C17350CE0D772B5C960C1089D8DF3F7341EAA54B1CE488

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

